PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.764/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO INSTITUTO CIDADÃO PRÓ-ESTADO DO TAPAJÓS.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, o INSTITUTO CIDADÃO PRÓ-ESTADO DO TAPAJÓS (ICPET), fundado em 24 de junho de 2011, entidade sem fins lucrativos, localizada nesta cidade de Santarém, sito na Av. Dr. Anysio Chaves, nº 1001, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-290, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.542.748/0001-65, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 24 de junho de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração